



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77, e sede na Rua sem denominação, N: s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representada por Edjane Maria da Silva, portadora de RG nº 2.698.896 SDS/PE e CPF nº CPF 398.202.894-91, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando fornecimento de forma gradativa de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda do município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15819	1. ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA	NEO QUIMICA	AMP	800,0000	R\$5,2900	R\$4232,00
15826	8. ÁGUA BIDEUTILADA 10ML	EQUIPLEX	FR	700,0000	R\$0,2400	R\$168,00
15827	9. ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	CPR	5000,0000	R\$1,5800	R\$7900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15828	10. ALBENDAZOL 400MG/ML FR.10ML	GEOLAB	FR	400,0000	R\$1,3000	R\$520,00
15829	11. ALENDRONATO SODICO 70MG	EMS	CPR	1000,0000	R\$0,2600	R\$260,00
15830	12. AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	MEDLEY	CPR	8000,0000	R\$0,4200	R\$3360,00
15831	13. AMITRIPTILINA 25MG	EMS	CPR	40000,0000	R\$0,0500	R\$2000,00
15835	17. AMOXICILINA 50MG/ML	CIMED	FR	500,0000	R\$3,7700	R\$1885,00
15836	18. ANLODIPINO-BENSILATO 10MG	EMS	CPR	15000,0000	R\$0,0700	R\$1050,00
15837	19. ANLODIPINO-BENSILATO 5MG	GEOLAB	CPR	25000,0000	R\$0,0500	R\$1250,00
15838	20. ATORVASTATINA 20 MG	NOVA QUIMICA	CPR	9000,0000	R\$0,3700	R\$3330,00
15839	21. ATORVASTATINA 40 MG	NOVA QUIMICA	CPR	9000,0000	R\$0,5800	R\$5220,00
15840	22. ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	CPR	9000,0000	R\$0,0500	R\$450,00
15841	23. AZITROMICINA 500MG	GLOBO	CPR	18000,0000	R\$0,8800	R\$15840,00
15843	25. BENZILPENICILINA BENZATINA pó p/sol.inj. 1.200.000UI	TEUTO	AMP	1200,0000	R\$7,7600	R\$9312,00
15844	26. BENZILPENICILINA BENZATINA pó p/sol.inj. 600.000UI	BLAU	AMP	1200,0000	R\$8,4000	R\$10080,00
15847	29. CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	CPR	22000,0000	R\$0,2100	R\$4620,00
15849	31. CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	CPR	12000,0000	R\$0,2100	R\$2520,00
15850	32. CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	CPR	25000,0000	R\$0,0900	R\$2250,00
15851	33. CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	CPR	22000,0000	R\$0,0900	R\$1980,00
15852	34. CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	CPR	15000,0000	R\$0,0900	R\$1350,00
15853	35. CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA	CPR	22000,0000	R\$0,1200	R\$2640,00
15855	37. CEFALEXINA 500MG	NOVA QUIMICA	CPR	10000,0000	R\$0,8400	R\$8400,00
15856	38. CEFTRIAXONA 1G	BLAUSIEGEL	AMP	1200,0000	R\$4,6600	R\$5592,00
15859	41. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FR	900,0000	R\$2,3200	R\$2088,00
15860	42. CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	CPR	18000,0000	R\$0,4200	R\$7560,00
15863	45. CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	NOVA QUIMICA	CPR	8000,0000	R\$0,8400	R\$6720,00
15865	47. CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	CP	3000,0000	R\$1,3000	R\$3900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15869	51. DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FR	900,0000	R\$1,9600	R\$1764,00
15871	53. DIAZEPAM 10MG	HIPOLABOR	CPR	10000,0000	R\$0,0500	R\$500,00
15873	55. DIAZEPAM 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,0000	R\$0,9500	R\$285,00
15875	57. DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREEN PHARMA	CPR	40000,0000	R\$0,1200	R\$4800,00
15876	58. DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	BELFAR	FR	3000,0000	R\$1,3000	R\$3900,00
15877	59. DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	AMP	2000,0000	R\$0,7100	R\$1420,00
15878	60. ENALAPRIL – MALEATO 10 MG	BELFAR	CPR	30000,0000	R\$0,0500	R\$1500,00
15879	61. ENALAPRIL – MALEATO 20 MG	BELFAR	CPR	25000,0000	R\$0,0600	R\$1500,00
15881	63. ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	CPR	15000,0000	R\$0,1600	R\$2400,00
15882	64. ESTRIOL 1MG/G	HIPOLABOR	BNG	200,0000	R\$17,3300	R\$3466,00
15883	65. ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG+0,15MG	GEOLAB	CPR	2000,0000	R\$0,1200	R\$240,00
15884	66. FENITOÍNA 100MG	TEUTO	CPR	20000,0000	R\$0,0600	R\$1200,00
15885	67. FENOBARBITAL 40MG\ML	NOVA QUIMICA	FR	500,0000	R\$5,1700	R\$2585,00
15886	68. FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	20000,0000	R\$0,1800	R\$3600,00
15887	69. FLUCONAZOL 150MG	CIMED	CPR	5000,0000	R\$0,7000	R\$3500,00
15888	70. FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CP	30000,0000	R\$0,0600	R\$1800,00
15889	71. FUROSEMIDA 10MG/ML sol. Injetável	SANTISA	AMP	1000,0000	R\$0,7800	R\$780,00
15891	73. GLIBENCLAMIDA 5MG	NOVA QUIMICA	CPR	15000,0000	R\$0,0400	R\$600,00
15892	74. HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	400,0000	R\$1,2000	R\$480,00
15893	75. HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CPR	12000,0000	R\$0,1000	R\$1200,00
15895	77. HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	CPR	28000,0000	R\$0,0400	R\$1120,00
15896	78. HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	IMEC	FR	300,0000	R\$2,5900	R\$777,00
15897	79. IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	CPR	10000,0000	R\$0,1400	R\$1400,00
15898	80. IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FR	800,0000	R\$2,6900	R\$2152,00
15899	81. IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	CPR	12000,0000	R\$0,1400	R\$1680,00
15900	82. LAMOTRIGINA 100MG	TEUTO	CPR	12000,0000	R\$0,5300	R\$6360,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15903	85. LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	CPR	10000,0000	R\$0,3200	R\$3200,00
15905	87. LORATADINA 10 MG	VITAMEDIC	CPR	15000,0000	R\$0,0700	R\$1050,00
15906	88. LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	800,0000	R\$3,3600	R\$2688,00
15907	89. LOSARTANA 50MG	NEO QUIMICA	CPR	40000,0000	R\$0,0400	R\$1600,00
15908	90. METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	35000,0000	R\$0,1100	R\$3850,00
15909	91. METFORMINA 850MG	VITAMEDIC	CPR	50000,0000	R\$0,1400	R\$7000,00
15910	92. METILDOPA 250MG	PRATI DONADUZZI	CPR	10000,0000	R\$0,3700	R\$3700,00
15912	94. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	BELFAR	FR	500,0000	R\$1,4700	R\$735,00
15913	95. METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	1000,0000	R\$0,7000	R\$700,00
15914	96. METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BELFAR	BNG	300,0000	R\$6,3000	R\$1890,00
15915	97. METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	CPR	4000,0000	R\$0,1800	R\$720,00
15916	98. METRONIDAZOL 400MG	MULTILAB	CPR	5000,0000	R\$0,3200	R\$1600,00
15917	99. METRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	400,0000	R\$5,6900	R\$2276,00
15918	100. MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL	NATIVITA	BNG	200,0000	R\$10,0100	R\$2002,00
15920	102. NORTRIPTILINA 25MG	TEUTO	CPR	6000,0000	R\$1,1200	R\$6720,00
15921	103. MICONAZOL 20MG/G - NITRATO LOÇÃO	BELFAR	FR	200,0000	R\$5,9800	R\$1196,00
15922	104. NISTATINA 100.000UI/ML	PRATI DONADUZZI	BNG	300,0000	R\$5,1700	R\$1551,00
15923	105. NORESTISTERONA 0,35MG	BIOLAB	CPR	3000,0000	R\$0,2200	R\$660,00
15924	106. ÓLEO MINERAL 100ML	FARMACE	FR	300,0000	R\$3,2200	R\$966,00
15925	107. OMEPRAZOL 20MG	MULTILAB	CPR	20000,0000	R\$0,0700	R\$1400,00
15926	108. PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	CPR	8000,0000	R\$0,0700	R\$560,00
15927	109. PARACETAMOL 200MG/ML	AIRELA	FR	800,0000	R\$1,2900	R\$1032,00
15928	110. PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PANVEL	CPR	800,0000	R\$0,4000	R\$320,00
15929	111. PERMETRINA 5% LOÇÃO	ALTERFAR	FR	200,0000	R\$5,0100	R\$1002,00
15930	112. PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	600,0000	R\$4,6500	R\$2790,00
15931	113. PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CPR	8000,0000	R\$0,0500	R\$400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15932	114. PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CPR	15000,0000	R\$0,2000	R\$3000,00
15933	115. PROMETAZINA 25MG	BIOCHIMICO	CPR	10000,0000	R\$0,1700	R\$1700,00
15936	118. RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	CPR	15000,0000	R\$0,0800	R\$1200,00
15937	119. RISPERIDONA 2MG	GEOLAB	CPR	15000,0000	R\$0,1200	R\$1800,00
15938	120. RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	CPR	15000,0000	R\$0,1700	R\$2550,00
15939	121. SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	SCH	2000,0000	R\$0,9700	R\$1940,00
15940	122. SINVASTATINA 20MG	NOVA QUIMICA	CPR	20000,0000	R\$0,0900	R\$1800,00
15941	123. SINVASTATINA 40MG	NOVA QUIMICA	CPR	20000,0000	R\$0,1600	R\$3200,00
15945	127. SULFADIAZINA DE PRATA 1%	UNIÃO QUIMICA	BNG	500,0000	R\$5,1600	R\$2580,00
15946	128. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML	EMS	FR	400,0000	R\$3,8700	R\$1548,00
15947	129. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	BELFAR	CPR	8000,0000	R\$0,2100	R\$1680,00
15949	131. SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FR	400,0000	R\$0,9900	R\$396,00
15952	134. TIAMINA 300MG	DELTA	CPR	4000,0000	R\$0,2900	R\$1160,00
16503	AMOXICILINA 500MG.	UNICHEM	CP	8000,0000	R\$0,2000	R\$1600,00
16607	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG	EMS	CPR	4000,0000	R\$1,5000	R\$6000,00
16608	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5MG/ML	sandoz	FR	200,0000	R\$17,9600	R\$3592,00
7069	DEXAMETASONA 0,1% CREME	HIPOLABOR	BNG	100,0000	R\$1,8000	R\$180,00
Valor Total: R\$ 255.020,00						

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, 04 de abril de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
EDJANE MARIA DA SILVA
Contratado